

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2012

ANO: II Nº: 179

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 006/2012, de 08 de fevereiro de 2012.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 233.315,79 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.03 - Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0011.1.009 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000......R\$233.315,79

TOTAL.....R\$233.315,79

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.03 - Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0011.1.010 – PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 1241......R\$176.315,79

15.452.0011.2.070 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 01000 - 1273......R\$57.000,00

TOTAL.....R\$233.315,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer **Prefeito**

